

REPERCUSSÕES TERRITORIAIS DAS AÇÕES AMBIENTAIS PÚBLICAS E PRIVADAS NA AMAZÔNIA ORIENTAL

Jodival Mauricio da Costa¹
Carla Hirt²

Resumo

A discussão do presente artigo objetiva analisar ações públicas e privadas na Amazônia Oriental, com destaque para o Plano Amazônia Sustentável e ações privadas da Vale do Rio Doce e do setor siderúrgico. Fazemos a presente análise a partir da operacionalização da categoria território, da política e do meio ambiente. A ferramenta metodológica que recorreremos para o presente trabalho é a metodologia das escalas, que objetiva analisar os fenômenos de forma complexa e centrada na ação dos atores com o cuidado de atentar para a abrangência escalar em que os fenômenos acontecem. Também já contamos com coleta de dados primários, feita em trabalhos de campo na região na Amazônia com a Vale, Prefeituras e Organizações da Sociedade Civil.

Palavras-chave: Meio Ambiente Ordenamento territorial, Amazônia, Vale.

Dos sentidos da política territorial

A história do processo de ocupação da Amazônia foi fortemente marcado pela abertura de frentes pioneiras. Na concepção de como Monbeig entendia tal processo. Sem levantar a polêmica quanto a existência ou não de frentes pioneiras no contexto atual; propomos considerar o peso que uma nova fronteira, ao mesmo tempo prática e discurso, encontra nas políticas públicas e pensamos que os processos de estruturação, reestruturação e consolidação de territórios se dão pela prática e, ao mesmo tempo pelo arraigado discurso, de uma fronteira do desenvolvimento sustentável.

¹ Doutorando em Ciência Ambiental. E-mail: jodival.costa@usp.br

² Mestre em Geografia. E-mail: hirt.carla@gmail.com

As políticas territoriais de frentes pioneiras na Amazônia ocorridas com maior ênfase nas décadas de 60 e 70 tiveram como marco ignorar a questão ambiental (Mello, 2006). No entanto, ignorar a dimensão ambiental nas políticas públicas territoriais, no sentido de não considerá-la como variável nas estratégias de planejamento não significou ter saído imune dessa questão. Nenhuma política territorial escapa de repercussões ambientais, uma vez que sempre diz respeito a como os homens e as mulheres são movimentados a se organizarem no espaço e assim organizá-lo.

Entendemos que Sánchez (1991, p 73) tem razão ao afirmar que políticas territoriais são responsáveis por aquilo que deixa claro em seu plano de ação, assim como também é seu o crédito pelas repercussões que a política não levou em consideração. Política territorial como processo consciente de manipulação do território e a não-política territorial como um processo de efeitos espaciais indiretos, que se derivam de atuações políticas que não haviam considerado o espaço como variável de atuação. Mas uma não política territorial é, na prática, uma política territorial. Decidir não aplicar nenhuma política é uma forma de agir politicamente no território, os processos que derivam das ações não direcionadas são processos espaços-territoriais

Antes de tudo, uma decisão territorial implica mudança de função do espaço, interferindo diretamente na estrutura da propriedade-apropriação, o que afeta diretamente os interesses, a propriedade, as expectativas e as decisões dos atores territoriais que naquele momento são proprietários ou usuários, seja porque perderam a propriedade ou porque foram forçados a tomar decisões que não corresponde a sua expectativa (Sanchez, op. cit. 74) .

Nesse sentido, propomos pensar nas ações políticas de ordenação do espaço não apenas como aquelas diretamente estruturadas nas diretrizes das políticas, mas também o que não é objetivo fazer.

De um sentido da ordenação das relações socioespaciais

A ordenação espacial, se a tomarmos como processo de organização da sociedade no espaço, existiu desde que os homens e as mulheres passaram a viver em sociedade e, produzindo um espaço, desenvolveram simultaneamente formas de direcionar as atividades sociais. Dito de outra forma, a incumbência a outros sobre a decisão do que fazer e como fazer no espaço não é um atributo da contemporaneidade.

Nas relações sociais espaço-temporal, os homens e as mulheres sempre atribuíram a outros decisões sobre a vida em sociedade e, nesse sentido, sobre a própria vida; se considerarmos que a ordenação espaço-temporal implica em produzir mecanismos e processos em que a vida materializada espacialmente siga o curso ordenado de seus valores, desejos, interesses, paixões, conflitos e consensos. Existem contextos em que alguns se auto-atribuíram detentores dos destinos de outros, tomando a via da ordenação espaço-temporal autoritária, também é fato.

Ordenamento espaço-temporal autoritário não deve ser tomado, exclusivamente, como sinônimo de governos autoritários. Muitos mecanismos de ordenamento de regimes cunhados de democráticos se mostram tão autoritários quanto os declaradamente autoritários.

De fato, se tomarmos em sentido geral, falar de organização socioespacial é entrar num universo de ordenação das relações sociais. Assim, existir numa dada sociedade de homens e mulheres é estar, em sentido geral, sujeito a ordenações – ordenar-ações. Não obstante, ordenar carrega mais de um sentido: pode ser tomado como um imperativo de mando – um dispositivo de ajuste e controle social, na forma discute Foucault (2008) -, assim como pode significar uma forma de governança em que as diversas partes em questão possam entrar na arena política e produzir mecanismos de ordenamento democráticos.

Tendemos a descartar aquilo que, em um dado espaço-tempo de exercício de um governo ou de um sistema de governos, foi usado como instrumento autoritário. Tomado nesse sentido, é válido considerar que o mais importante está na maneira de governar – na forma de ordenar as ações espaços-temporais -, para qual sentido de sociedade e, por que não, para qual sentido de Estado; já que o esse também é mais uma das formas da governança existir. O Estado não é um ente autônomo dos eventos históricos, ele os produz e, ao mesmo tempo, é produzido por esses eventos (Hirsch, 2005). Desse ponto de vista, o mesmo precisa ser entendido nas/pelas relações espaços-temporais – de forma dinâmica, e não um produto absoluto de uma universalidade linear. Destarte, o ordenamento territorial, entendido aqui como instrumento estratégico na ordenação das ações socioespaciais não deve ser tomado como o atributo de uma dada forma de governo que, em dado espaço-tempo, o transformou num instrumento autoritário.

O ordenamento territorial: instrumento do processo de ordenação socioespacial

Tomando como sentido o processo da ordenação socioespacial, entendemos ser correto considerar o ordenamento territorial como um instrumento dessa ordenação. Nessa concepção, pensar o ordenamento territorial requer, a nosso ver, a percepção das relações socioespaciais num sentido mais amplo. Por isso, mais do que falar sobre o ordenamento territorial, inclusive porque conceitualmente ainda se mostra bastante polissêmico e impreciso, optamos falar mais do que ele poderia e poderá ser.

Considerando a (orden)ação como processo, e o ordenamento como instrumento de ordenar as ações no espaço, propomos considerar o território como multidimensional; uma vez que são múltiplas, diferentes e até divergentes as ações que se materializam espacialmente. Desse ponto de vista, o ordenamento territorial é um instrumento político por excelência, porque está diretamente relacionado ao que fazer, como fazer, para quem fazer e por quem fazer no território.

O sentido da multidimensão do território carrega, sem dúvida, a dimensão da expressão espacial do poder, não pode ser tomado como atributo de um único ator. O poder, nessa acepção, é relativo e relacional, existe num campo de relações – como exercício, e não como propriedade (Foucault, 1988, 2008). As relações socioespaciais tangenciam toda a vida no/do espaço. Seu ordenamento, como instrumento de ação, não deve desconsiderar outras ações existentes no campo das relações de poder e, portanto, das relações políticas.

Reconhecendo a importância da diversidade na prática da política, Arendt (2009, p 16) ressalta a ideia de ação. Isso significa, para a autora, “vir a público em palavras e atos na companhia de seus pares, iniciar algo novo cujo resultado não pode ser conhecido de antemão, fundar uma esfera pública (res-publica), comprometer-se com os outros”. Esse sentido de política só pode existir num espaço em que os homens são plural, e na pluralidade é reconhecido o direito à liberdade de agir, defender seus interesses, sem impedir que outros também o façam.

O sentido da ação política não implica, claro, na defesa de uma sociedade sem uma governança de Estado, ou sem assimetria de poder. A defesa é, em seu sentido mais extremo, a favor de uma governança que não desconsidere a importância que tal multidimensionalidade das ações possui no processo de ordenação das relações

socioespaciais e, nesse sentido, não deve ficar à margem de um instrumento de ordenamento.

As políticas territoriais e ambientais para a Amazônia do III milênio: planos e projetos nas/das fronteiras do desenvolvimento sustentável

Propomos que as transformações recentes (últimas quatro décadas) ocorridas no campo das relações políticas-econômicas-sociais, envolvendo questões como meio ambiente, reforma do Estado e aumento da capacidade de ação de outros atores como as grandes empresas, Organizações Não-Governamentais, Movimentos Sociais é um dado chave para entender a dinâmica atual do espaço amazônico referente às ações de ordenamento do território.

Para essa forma de entender o espaço amazônico, pensamos que o como olhar, ou seja, a partir de qual metodologia de análise faz muita diferença. Defendemos, assim, que o entendimento das escalas de ação que se manifestam no espaço, que repercute nas formações territoriais é um caminho viável. Essa metodologia evita cairmos nas armadilhas dos espaços pré-determinados, uma vez que foca na ação dos atores e na dimensão da sua ação no espaço, o que nos permite pensar processos de articulação, de parceria, de separação, etc.

No caso da Amazônia, objeto de nossa pesquisa, Mello (2006) fez essa articulação. Discutiu as repercussões de projetos como o Programa Piloto para as Florestas Tropicais (PPG7) na Amazônia, procurando entender a relação entre o global e o local. Isso implica em olhar para dentro (para o local) sem fechá-lo para suas relações externas.

É nesse sentido que entendemos a ser importante a política de escala para a análise das políticas territoriais e ambientais para a Amazônia. Massey (2007), ao falar sobre a globalização argumenta que o verdadeiro sentido da questão socioespacial diz menos respeito, talvez, ao grau de abertura e fechamento do que aos termos em que essa abertura e fechamento é estabelecida. Dito de outra forma, significa ultrapassar o vício de análises sobre políticas que evocam um “bom” domínio local contra um “mau” controle externo (op cit, 255).

É desse ponto de vista que a escala da política, como argumenta Brenner (2001) e Agnew (2001) pode nos ajudar a entender a política relacional do espaço. Retomando, trabalhos como o de Mello (2006) exploram a importância da política do espaço para além do localismo e do globalismo – direciona a análise para as relações espaciais, na

negociação existente no espaço-tempo das políticas que possibilitaram e possibilitam tal configuração territorial em detrimento e-ou em opção a outras.

Não é resposta para a globalização sair em defesa das causas locais simplesmente porque é o local (Massey, 2007) como se devêssemos adotar uma topografia espacial a priori. O que define o local não é o fato de ser local, mas a especificidade como local, e nesse caso o simples fato de ser o local deixa de ser uma prerrogativa de defesa. A importância da análise passa para as relações, para os processos socioespaciais. Desse ponto de análise, o que se torna fundamental é o entendimento do campo de relações de poder – da arena política dos interesses e dos valores em jogo (Agnew, 2001; Raffestin, 1993). Assim, principalmente quando se trata de territórios importantes como portadores de recursos estratégicos, a questão dos interesses e valores entre os que são do lugar e os que não são não pode deixar de ser pensada como ponto importante de análise da política territorial. Em outras palavras, a política territorial deve buscar o entendimento da política relacional do espaço (Sánchez, 1991).

Políticas Públicas para uma Amazônia sustentável: O Plano Amazônia Sustentável

O Plano Amazônia Sustentável é um conjunto de diretrizes alega ter como objetivo principal:

A promoção do *desenvolvimento sustentável* da Amazônia brasileira, mediante a implantação de um *novo modelo* pautado na *valorização* de seu enorme *patrimônio natural* e no aporte de *investimentos em tecnologia e infra-estrutura*, voltado para a *viabilização das atividades econômicas dinâmicas e inovadoras* com geração de emprego e renda, compatível com o *uso sustentável dos recursos naturais e a preservação dos biomas*, e visando a elevação do nível de vida da população (BRASIL, 2006, p 55).

Os objetivos específicos, elaborados a partir do diagnóstico feito sobre a região para a elaboração do presente plano de ação são:

- Promover o ordenamento territorial e a gestão ambiental, de modo a possibilitar (i) o combate à grilagem; (II) a resolução de conflitos fundiários e destinação das terras públicas (iii) o

controle sobre a exploração ilegal e predatória dos recursos naturais; e (iv) a produção dos ecossistemas regionais.

- Fomentar atividades econômicas pautadas no uso sustentável dos recursos com inovação tecnológica, agregação de valor e valorização da biodiversidade, da geodiversidade e dos conhecimentos das populações locais.
- Subsidiar o planejamento, a execução e a manutenção das obras de infra-estrutura nos setores de energia, transporte, comunicações e na instalação de equipamentos urbanos, visando a maximização dos benefícios socioeconômicos e minimização e mitigação dos impactos negativos dessas intervenções na região.
- Fortalecer a inclusão social e a cidadania por meio de processos participativos de gestão das políticas públicas e de garantias do acesso da população regional a políticas universais de educação, saúde, segurança pública e previdência social.
- Embasar a construção de um novo modelo de financiamento na Amazônia, voltado a redução das desigualdades sociais e regionais, geração de emprego e renda, uso sustentável dos recursos naturais. (Brasil, 2006, p 55).

Para a elaboração dos objetivos e diretrizes a Amazônia foi considerada, a partir dos estudos de diagnósticos, “um mosaico extremamente variado de territórios urbanos e rurais, nos quais as comunidades, etnias e demais grupos sociais vivem, estabelecem conexões, se relacionam com a natureza e incorporam intenso significado cultura e simbólico” (Brasil, op cit, 57).

A explicação do peso da variável ambiental em uma política macroeconômica para a Amazônia, como é o caso do PAS, pode ser a valorização que o “desenvolvimento sustentável” passou a ocupar no cenário político-econômico em virtude da tão alardeada crise ambiental. Mello (2006) e Becker (2005) explicam o processo de incorporação da questão ambiental na política brasileira a partir da década de 1980, mas principalmente na década de 1990, a exemplo do Programa Nossa Natureza que criou as bases para a apresentação do Brasil à Rio-92.

Isso significa que o Brasil insere-se nas políticas globais de tratamento da “crise da natureza”. Ribeiro (2008) defende a tese de existência de uma ordem ambiental internacional. Ou seja, que a questão ambiental passa a ter grande importância na ordenação das relações políticas e econômicas entre os países.

Também nessa perspectiva, entendemos que se encontra em curso um processo de ação escalar pautado nas questões ambientais, principalmente no discurso do “desenvolvimento sustentável”. Essa escala de ação ambiental, tão importante no cenário político e econômico dos atores mundiais, também repercute nas ações de atores locais. Defendemos que essa escala ambiental ao mesmo tempo em que se insere, em outros casos sobrepõem-se e superpõem-se a outros processos escalares. Agnew (2001) e Swingdoun (2004) também destacam o crescimento da variável ambiental ao fazerem referência ao processo de globalização e escala de ação da política.

Nessa forma de entendimento das relações políticas, econômicas e sociais; pensamos que a postura do governo brasileiro expressa no PAS é uma faceta dessa reestruturação. Mas não é só isso, existem questões que são legitimadas por políticas ambientais cujo maior objetivo não é, necessariamente, uma preocupação de natureza do meio ambiente enquanto ente intrínseco aos processos naturais. Quer dizer, que são de natureza estratégica para a ordenação das relações espaciais, para a ação territorial.

Além do próprio PAS, essa dimensão ambiental no territorial como mecanismo de ordenamento está presente nos Zoneamento Ecológico Econômico (Costa, 2009), no Macrozoneamento Ecológico Econômico da Amazônia Legal (Brasil, 2010).

Em relação à Amazônia nos estudos de integração territorial do Brasil, o PAS serviu de base para o Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento (Brasil, 2009), uma vez que o diagnóstico da região feito por essa política de fato contemplou as diversas dimensões das ações aí exercidas. As diretrizes contidas no plano (como visto antes) contemplam setores estratégicos do espaço amazônico, mas que também são as mesmas reivindicações de territórios externos: energia, transporte, ciência e tecnologia, agropecuário, florestal, etc. As diretrizes para os setores estão bastantes claras no PAS, incluindo o reforço dado à necessidade de uma reestruturação fundiária na região.

No entanto, enquanto o plano reconhece a questão fundiária como um dos problemas mais graves da Amazônia, as diretrizes ficam apenas no plano das propostas de financiamento. O problema principal não é o financiamento – é a própria terra que está extremamente concentrada em latifúndios.

Outro fator importante é que a necessidade de mudanças na estrutura fundiária diagnosticada no PAS de fato começa a acontecer, só que ao contrário. Referimos-nos à Lei 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal (Brasil, 2009). Ao não estabelecer limites para a legalização de terras, assim como dispensar a apresentação de cadeia dominial através do rito sumário, tornando o processo de titulação de terras mais simples. Pensamos que a referida lei viabiliza a legalização de terras griladas e abre precedentes para novas aquisições ilegais, fortalecendo o que ela alega combater. Esse é um exemplo de como não fazer uma lei para regularização de terras na Amazônia.

Políticas locais de atores privados na Amazônia Oriental: políticas de “desenvolvimento sustentável”

Nessa parte trataremos da atividade de “reflorestamento” (principalmente da indústria do eucalipto) e como isso desemboca em processos de concentração de terras. As questões são abordadas a partir do Projeto Vale Florestar da Vale e também da ação dos guseiros da região no setor. Em seguida, trazemos alguns apontamentos sobre suas repercussões no uso do solo amazônico.

O projeto Vale Florestar da Vale

O Projeto Vale Florestar, é um empreendimento que nasceu como projeto da Vale em 2005 e entrou em operação em 2007. Atualmente conta com 24,5 milhões de árvores plantadas, no caso eucalipto, em 41 fazendas, numa área de aproximadamente 70 mil hectares. Foram investidos, até maio de 2010, a quantia aproximada de 230 milhões de reais, mais de um terço do valor previsto. A empresa conseguiu, no início desse ano, formar uma parceria com a Fundação dos Economistas Federais (FUNCEF), com o fundo de previdência da Petrobrás (Petros) e com o Bando Nacional do Desenvolvimento (BNDES) para construir um fundo de investimentos que deverá gerar uma ordem de 605 milhões de reais. A partir dessa parceria, será criada a Vale Florestal S.A.³.

¹ Trabalho de campo realizado em maio de 2010.

A estimativa da Vale é que, num futuro próximo, o projeto possa gerar cerca de 450 mil hectares de “floresta industrial”⁴ na Amazônia. Inicialmente, os plantios são feitos nos municípios de Dom Eliseu (sede do projeto), Ulianópolis e Paragominas, mas deverão expandir-se mais para o sudeste paraense e também para Estado do Maranhão.

O plantio é feito em fazendas arrendadas pela empresa, e uma das prerrogativas para o arrendamento é o estado de legalidade da propriedade, fundiário e ambiental. A Vale exige que a terra seja legalizada e aponta ser esse o principal obstáculo enfrentado pelo projeto, pois a empresa tem que atuar também no processo de legalização:

Só trabalhamos com fazendas legalizadas, o que é também um benefício colateral desse projeto. Os fazendeiros para se habilitarem a serem nossos parceiros têm que ter a terra legalizada em processo ambiental. Ou seja, o projeto também atua com a legalização de terras na Amazônia (Vale, 2010).

Nesse sentido, para que o projeto viabilizasse-se, a empresa assumiu o papel de ator facilitador de um processo que se caracteriza como dos mais problemáticos na Amazônia – o do uso da terra. A história de ocupação da região amazônica expressa, no processo de atuação do Estado, uma indução ao uso da terra para atividades que fossem capazes de abrir frentes pioneiras (Mello, 2006).

O período atual, marca uma singularidade por dois agravantes: o primeiro é pela entrada de novos atores nesse processo de ordenação espacial, em que interesses estratégicos para a Amazônia, como os tocante à questão do uso da terra passam a ser articulados por atores privados; o segundo, a importância que a temática ambiental ganha no processo de ordenação socioespacial. Sem negar que as empresas tem importância como atores locais, e por isso não devem ser pensadas sob a ideia de exclusão. Reiteramos que as grandes empresas como atores diretamente interessados nas ações territoriais não devem se tornar articuladoras de atividades estratégicas. À medida que o processo direto da ordenação das questões sociais, a despeito do uso da terra – que é de interesse comum -, passa para o poder de um dos interessados têm-se um peso a mais na assimetria.

Não obstante, o Projeto Vale Florestar mantém, na Amazônia, a lógica do latifúndio. Ao induzir o processo de legalização das terras, tanto para titulação quanto ambiental, um novo mecanismo de uso da terra se inicia – o arrendamento e venda para

⁴ Termo empregado para designar o plantio de monocultura de árvores, como o eucalipto.

a indústria do eucalipto na Amazônia. Nesse sentido, tende-se à manutenção da base dos conflitos na Amazônia Oriental, que tem na luta pela posse da terra um dos seus principais expoentes.

A atividade guseira e carvão vegetal em tempos de valorização da crise ambiental

O Pólo Siderúrgico de Carajás (PSC) foi implantado na década de 1980 como parte do Programa Grande Carajás. Pensado como atividade suplementar para a extração de minério de ferro de Carajás, a atividade guseira foi implantada ao longo do eixo da Estrada de Ferro Carajás, nos estados de Pará e Maranhão. Como na época a política de abertura de frentes pioneiras na Amazônia não incorporou a variável ambiental como estratégia no planejamento, a atividade guseira transformou-se numa grande causa dos impactos ambientais ao longo do referido eixo (Freitas, 1986), por conta das siderúrgicas serem alimentadas com carvão vegetal produzido a partir do desflorestamento. Por isso, a produção siderúrgica sempre foi alvo de grandes críticas no que concerne ao trato do meio ambiente.

Mas, no atual contexto de valorização da “crise da natureza” o PSC começa a trabalhar com madeira não advinda da floresta. Isso começa a ser feito através do plantio de eucalipto em terras adquiridas e arrendadas pelas siderúrgicas, considerada pelos empresários do setor como uma nova fase da atividade produtiva do ferro gusa que tem como base o tripé “produzir de forma sustentável, aliando respeito ao meio ambiente com crescimento das comunidades na área de entorno” (Sindiferpa, 2008a).

Em 2008, somente a siderúrgica Ibéria possui mais de 39.900 hectares de florestas (Sindiferpa, 2008^a); em 2007 a siderúrgica Sinobras plantou mais de 3.000 hectares, totalizando mais de 10.500 hectares reflorestados, dos 20.00 existentes em suas 11 fazendas (Sindiferpa, 2008b); a Sidepar mantém duas fazendas nos municípios de Ulianópolis e Paragominas, com 48 mil hectares.

Alguns apontamentos sobre o desenvolvimento sustentável do reflorestamento na Amazônia

A monocultura de eucalipto ora em curso na Amazônia carrega muitas controvérsias, e o próprio cultivo do eucalipto em si já é bastante controverso. Mas nos atemos a dois pontos importantes aqui. Primeiro, entendemos que a iniciativa das

guseiras de começar a substituir o de florestas nativas por eucalipto é importante, se pensarmos no impacto que a atividade causa quando utiliza o carvão proveniente da floresta.

“No entanto, entendemos que o avanço da monocultura do eucalipto começa a produzir a uma nova forma de concentração fundiária na Amazônia pautada no discurso do” desenvolvimento sustentável” e do desenvolvimento da região. Essa concentração fundiária não é o objetivo, mas um resultado da busca de sustentabilidade da atividade guseira para os produtores de ferro-gusa e, para a Vale, de constituição de um mercado florestal para a empresa. Mas, mais importante do que a intencionalidade são os resultados que as ações provocam. Algo que se configura como resultado dessa forma de uso do solo é o controversa entre o uso da terra para pequenos produtores locais e a grande produção de eucalipto.

Uma fazenda que deveria ser desapropriada voluntariamente pelo proprietário para a reforma agrária agora não vai mais. O homem lá desistiu porque disse que ia arrendar a terra pra Vale plantar eucalipto. Nós entendemos que o desenvolvimento sustentável quer dizer que a gente deve ter terra para trabalhar e também ajudar o meio ambiente, não pode ser usar a terra pra plantar eucalipto se a gente não tem onde trabalhar (E1⁵, entrevista realizada em janeiro de 2010).

Considerações Finais

Temos três pontos a levantar como. E eles dizem respeito, principalmente, a que ordenamento de Amazônia queremos, para que, para quem, se permanece a ordenar.

O primeiro é que a principal política pública para a região (PAS), que fez um estudo diagnóstico multiescalar, diferenciado de políticas pretéritas; peca na elaboração de suas diretrizes. Isso porque, enquanto o diagnóstico aponta para um entendimento complexo da região, as diretivas são setoriais, sem considerar a relação que possuem. Um desses pontos expressa-se na dissociação entre investimentos no setor agrário – como financiamento para o pequeno agricultor -, e uma política fundiária que fortalece o latifúndio e legaliza terras griladas.

⁵ Entrevistado que aceitou conceder a entrevista sob anonimato.

Em segundo lugar chamamos a atenção para a importância que a variável ambiental ocupa nas políticas públicas e privadas, nos projetos dos governos e das empresas. É importante entender, também, que a questão ambiental vai além das ações macros, ela invade a escala do cotidiano; se encaixa nas concepções de vida, de interesses, nos projetos dos diferentes atores.

Por último propomos pensar no PAS e nos projetos de “desenvolvimento sustentável” dos demais atores como políticas territoriais que incorporam a variável ambiental, mas esse último ocupa um lugar secundário na ação.

Referências

ARENDDT, Hannah (2009). *A Promessa da Política*; tradução de Pedro Jorgensen Jr. – 2^a ed. Rio de Janeiro: Difel.

BECKER, Bertha. **Amazônia: geopolítica na virada do III milênio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BRASIL. **Plano Amazônia Sustentável**. Brasília, 2004. Disponível em www.mma.gov.br

BRASIL. **Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento III: regiões de referência**. Brasília: MP, 2008.

BRASIL. **Lei 11.952, de 25 de junho de 2009**. Disponível em http://www.abdir.com.br/legislacao/legislacao_abdir_26_6_09_1.pdf. Acesso em fevereiro de 2011.

BRASIL. **MacroZEE da Amazonia Legal: estratégias de transição para a sustentabilidade**. Disponível em www.mma.gov.br. Acesso em dezembro de 2010.

BRENNER, Neil. **The Limits to Scale? Methodological reflections on scalar structuration**. In: *Progress in Human Geography* 25,4 (2001) pp. 591–614.

Disponível

em

<http://www.drs.wisc.edu/documents/articles/curtis/cesoc977/Brenner2001.pdf>

COSTA, Wanderley M. **Ordenamento Territorial e Amazônia: Vinte Anos de Experiência de Zoneamento Ecológico e Econômico**. In: ALVES, Diogenes; MORAN, Emilio F; BATISTELLA, Mateus (Orgs). **AMAZÔNIA: Natureza e sociedade em transformação**. São Paulo: Edusp, 2008. p 241-276.

FOUCAULT, Michel (1988). **História da Sexualidade, vol I – a vontade de saber**; tradução de Maria Tereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal.

FREITAS, Lourdes Davies. **Algumas considerações sobre a Região Programa**. IN: Carajas: desafio político, ecologia e desenvolvimento. Jose Maria Goncalves Jr (Org). São Paulo: Brasiliense, 1986.

HIRSCH, Joachim. **GLOBALIZATION OF CAPITAL, NATION-STATES AND DEMOCRACY**. In: **Studies in Political Economy 54, Fall 1997**

MASSEY, Doreen. **Pelo Espaço: uma nova política da espacialidade**; tradução de Rogério Haesbaert. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

MELLO, Neli Aparecida de. **Políticas Territoriais na Amazônia**. São Paulo: Anablume, 2006.

MONBEIG, Pierre. **Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo**. São Paulo: Hucitec-Polis, 1984.

RAFFESTIN, Claude. **Pour Une Geographie du Pouvoir**. Paris: Librairies Techniques (LITEC), 1980.

RAFFESTIN, Claude. **Por Uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, Wagner Costa. **A Ordem Ambiental Internacional**. São Paulo: Contexto, 2008.

SÁNCHEZ, Joan-Eugeni. **Geografía Política**. Madrid: Editorial Síntesis, 1992.

AGNEW, John. **The New Global Economy: Time-Space Compression, Geopolitics, and Global Uneven Development**. In: Journal World-Systems Research. Vol 7, n 2. 2001. P 133 a 156. Disponível em <http://jwsr.ucr.edu/archive/vol7/number2/pdf/jwsr-v7n2-agnew.pdf>

_____, **A World That Knows No Boundaries? The Geopolitics of Globalization and the Myth of a Borderless World**. Disponível em Department of Geography www.qub.ac.uk/research-centres/.../Filetoupload,174410.en.pdf

MASSEY, Doreen. **UM SENTIDO GLOBAL DO LUGAR**. In: Antonio A. Arantes (Org.). O Espaço da Diferença. Campinas, SP: Papirus, 2000. P 177-186

RUCKERT, Aldomar A. **A Reforma do Estado, reestruturações territoriais, desenvolvimento e novas territorialidades**. I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE MÚLTIPLAS TERRITORIALIDADES, 2004, Canoas. Porto Alegre; Canoas: Programa de Pós-Graduação em Geografia-Ufrgs; Curso de Geografia, Ulbra, 2004.

_____, **USOS DO TERRITÓRIO E POLÍTICAS TERRITORIAIS CONTEMPORÂNEAS: ALGUNS CENÁRIOS NO BRASIL, UNIÃO EUROPÉIA E MERCOSUL** (no prelo do livro VII Bienal Colóquio de Transformaciones Territoriales, Curitiba, 2008).

BRASIL. **Plano Amazônia Sustentável**. Brasília, 2006. Disponível em www.mma.gov.br

Swyngedoun, Erik. **Globalisation or 'Glocalisation'? Networks, Territories**

Repercussões territoriais das ações ambientais públicas e privadas na Amazônia oriental

Jodival Mauricio da Costa; Carla Hirt

and Rescalin. In: Cambridge Review of International Affairs, Volume 17, Number 1,
Abril 2004

VALE, **Relatórios de Sustentabilidade.** Disponível em www.vale.com

VALE. Em destaque. Disponível em VALE. Projeto Vale Florestar. Disponível em
[http://saladeimprensa.vale.com/pt/pauta_online/index](http://saladeimprensa.vale.com/pt/pauta_online/index.asp?ID=89) asp?ID=89. Acesso em
junho de 2010